

PARTOO SAS - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Partoo.co é um website que pertence e é operado pela Partoo SAS, sociedade com um capital social de 27 107 euros, com sede social em 130 rue du Mont-Cenis, 75018, Paris, França, registada no Registo de Comércio e Empresas de Paris sob o número 803425404.

Pode ser acedido em <https://www.partoo.co>.

A Partoo disponibiliza uma interface aos seus clientes que lhes permite gerir a visibilidade e a reputação online dos seus pontos de interesse de uma forma fácil e eficiente. Integrada nesta oferta, a Partoo oferece soluções que permitem aos seus clientes (1) serem referenciados em websites Parceiros, (2) centralizar, processar e analisar as suas opiniões locais, (3) recolher mais opiniões positivas via SMS a fim de solicitar clientes finais, (4) melhorar a visibilidade local de cada ponto de venda através da implementação de um Localizador de Lojas e de páginas do estabelecimento e (5) centralizar as mensagens recebidas no Google Business Messages. Neste âmbito, o presente documento rege a relação entre o website partoo.co e a empresa Partoo, referida como "O Fornecedor" e os seus utilizadores, referidos individualmente como "O Cliente".

Note-se que "O Cliente" pode optar por subscrever uma ou mais das 5 soluções oferecidas pela Partoo aos seus clientes, sucintamente descritas no contrato.

Âmbito de aplicação dos Termos e Condições Gerais

Os TCG visam descrever a utilização dos Produtos e dos Dados no âmbito da relação contratual entre o Fornecedor e o Cliente. São igualmente aplicáveis a futuros serviços encomendados pelo Cliente. Este documento exclui tudo o que esteja relacionado com condições específicas do contrato.

O Contrato e os Termos e Condições Gerais são indissociáveis. As duas partes concordam com o teor integral dos dois documentos. Caso as condições específicas do Contrato sejam diferentes das dos TCG, as primeiras prevalecerão sobre as segundas.

Tendo o referido em consideração, foi acordado o seguinte:

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. DEFINIÇÕES

1.1. **Parceiros:** empresas com as quais o Fornecedor estabeleceu um acordo que autoriza o Fornecedor a transmitir regularmente, em conformidade com determinadas normas, informações relativas aos pontos de interesse dos seus clientes, para que as empresas possam integrá-las na sua plataforma (website, aplicação móvel, GPS). Poderão, de igual modo, ser empresas que beneficiam de soluções que facilitam a atualização de conteúdos, permitindo ao Fornecedor transmitir as informações dos seus clientes de uma forma simples e eficaz. Por último, os parceiros poderão consistir em websites dos quais o Fornecedor recolhe opiniões publicadas sobre pontos de interesse.

1.2. **Dados:** todas as informações sobre o Cliente recolhidas, introduzidas e transmitidas pelo Cliente ao Fornecedor.

1.3. **Referencial Interno:** a base de dados do Cliente contendo todas as informações de referência relacionadas com os seus pontos de interesse.

2. OBJETO

O objeto dos Termos e Condições Gerais é o de definir as condições em que o Fornecedor se compromete a transmitir as Informações e os Dados enviados pelo Cliente aos websites Parceiros e/ou as condições em que o Fornecedor se compromete a disponibilizar ao Cliente uma solução de monitorização das opiniões e/ou as condições em que o Fornecedor se compromete a disponibilizar ao Cliente uma solução para apoiar a recolha de opiniões. Os Termos e Condições Gerais destinam-se também a especificar os Direitos e as Obrigações das Partes a este respeito.

A Partoo pode adaptar ou modificar os presentes TCG a qualquer momento. Os TCG aplicáveis são os que vigoram no dia em que a proposta comercial é apresentada ao cliente.

3. SOLUÇÕES

3.1. Gestão de presença

3.1.1. Implementação e utilização

O Fornecedor compromete-se a acompanhar o Cliente durante todo o período contratual. Um Gestor de Sucesso do Cliente, funcionário do Fornecedor, será responsável pela execução operacional da solução e será o ponto de contacto preferido do Cliente ao longo de toda a duração do Contrato.

O serviço pode ser dividido em duas fases distintas: a execução operacional de integração e a utilização contínua da solução durante o período do contrato.

Integração (primeiro trimestre):

- Tratamento técnico e manual da base de pontos de interesse do Cliente
- Execução operacional do serviço
- Transmissão inicial dos dados da Base de Dados de Pontos de Interesse aos Parceiros do Fornecedor

- Recolha de listagens de empresas e processamento manual da base de dados Google Business Profile (se o Google estiver incluído no Contrato)
- Formação de utilizadores a nível local (ver detalhes no artigo 4.1.)

Utilização da solução:

- Atualização automática das informações na base de dados de pontos de interesse aos Parceiros do Fornecedor
- Apoio diário na otimização da estratégia e da visibilidade na internet

No início de cada novo período de contrato, o Gestor de Sucesso do Cliente apresentará uma visão geral do período anterior e das áreas que poderão futuramente ser melhoradas.

1.1.2. Transmissão de informações do Cliente aos Parceiros

O Fornecedor compromete-se a transmitir os Dados do Cliente aos seus Parceiros. Até à data, os parceiros do Fornecedor são a Google (Google Business Profile e Google Maps), Waze, TomTom, Here, Wemap, Bonial (sujeito a elegibilidade), Facebook local ou diretórios exclusivos de França, tais como 118000, Hoodspot, Justàcoté.

A base de dados do Fornecedor, que contém Dados públicos para utilizadores da Internet (endereços, horário de funcionamento, websites, etc.), pode ser disponibilizada às aplicações e empresas Parceiras. Por exemplo, se o Fornecedor estabelecer uma colaboração com novos Parceiros durante o período contratual, a informação do Cliente será transmitida a este Parceiro sem custos adicionais, desde que esta parceria seja negociada com base num pacote de publicações gratuitas.

Caso o Cliente transmita os seus Dados através de um ficheiro Excel em conformidade com as normas definidas pelo Fornecedor, o Fornecedor compromete-se a transmitir estes Dados aos seus Parceiros no prazo de 10 dias úteis.

As plataformas parceiras podem alterar a sua conceção gráfica, política de visualização e política comercial relativamente à visualização de conteúdos a qualquer momento e livremente. Por conseguinte, o Fornecedor não se pode comprometer com uma obrigação de desempenho no que respeita à transmissão de determinados conteúdos e Dados em determinadas plataformas ou mesmo no que respeita à transmissão de Informações de Clientes a um determinado Parceiro. Por outro lado, o Fornecedor compromete-se a enviar os seus melhores esforços para assegurar que os Dados enviados pelo Cliente são transmitidos às plataformas o mais rapidamente possível.

O Cliente permanece responsável pelas informações publicadas nos formulários públicos dos Parceiros antes, durante e após o serviço prestado pelo Fornecedor. Mantém a possibilidade de alterar estas informações pelos seus próprios meios, seguindo as indicações dos Parceiros. Em caso de rescisão do Contrato, o Fornecedor compromete-se a não

transmitir mais informações ao Cliente e a não degradar/alterar os dados que terão sido transmitidos aos Parceiros no âmbito do Contrato.

Dados que podem ser transmitidos:

O Fornecedor compromete-se a envidar os seus melhores esforços para assegurar que os Parceiros integram a máxima quantidade possível de Dados transmitidos pelo Cliente, em particular:

- o nome da empresa
- o endereço (número de rua, código postal, cidade, país)
- as categorias (tipo de atividade)
- o número de telefone
- o URL do website
- o horário de expediente
- o horário excepcional
- o logótipo da empresa
- fotografias da empresa
- a descrição da empresa ou do ponto de venda

1.1.3. Google Posts

Um Google Post é uma publicação temporária numa listagem Google Business Profile que permite às empresas locais destacarem ofertas, eventos, produtos e serviços diretamente na pesquisa Google e nos Mapas. O Cliente poderá criar e transmitir em massa (em tempo real ou por marcação prévia) todos os tipos de Google Post a partir da interface Partoo, em todos os estabelecimentos selecionados.

1.1.4. Gestão de duplicados no Google Business Profile

Os "Duplicados" são definidos no Google Business Profile como duas listas de negócios separadas que se referem ao mesmo ponto de interesse. Por variadas razões (SEO, experiência do utilizador, Gestão de Dados...), é do interesse do Cliente que estes duplicados sejam identificados e processados. O Fornecedor pode acompanhar o Cliente neste processo. Para este efeito, o Fornecedor tem um algoritmo patenteado de identificação de duplicados que pode ser utilizado em toda a rede do Cliente no prazo de dois (2) meses, após a assinatura do Contrato. Seguindo as arbitragens do Cliente na lista de duplicados identificados, o Fornecedor enviará a lista desses duplicados para que sejam eliminados ou agregados às equipas de apoio do Google Business Profile.

Este serviço pode ser realizado pelo Fornecedor uma vez por ano, na data de aniversário do Contrato, a pedido do Cliente. Caso o Cliente pretenda que o Fornecedor proceda a uma verificação adicional de duplicados durante o ano, este serviço será faturado no montante de dois euros (2 euros sem IVA) excluindo impostos por ponto de interesse da rede, ficando assente que toda a rede deve ser incluída no serviço. Além disso, o Cliente pode, a qualquer momento durante a relação contratual, enviar ao Fornecedor uma lista de duplicados que tenha identificado. O Fornecedor colocará então um pedido junto das equipas de apoio do Google Business Profile para assegurar o seu processamento.

1.1.5. Campos Personalizados

Os "Campos Personalizados" são definidos como Campos de Dados que podem ser configurados a pedido do Cliente e que serão adicionados à informação padrão na base de dados do Fornecedor (ou seja, endereços, horário de expediente, fotografias, etc.)

Através da sua solução de Gestão de Presença, o Fornecedor coloca à disposição do Cliente uma interface que inclui dois tipos de Dados:

- Dados padrão sincronizados com os Parceiros do Fornecedor (horário de expediente, números de telefone, fotografias, etc.)
- Os "Campos personalizados", dados específicos relacionados com a atividade do Cliente.

O Fornecedor pode também decidir proteger alguns campos para que determinados tipos de utilizadores não os possam editar. Os campos personalizados são acessíveis via API utilizando a documentação online.

1.1.6. Ligação ao Guia de Referência Interno do Cliente

A solução de Gestão de Presença proposta pelo Fornecedor oferece ao Cliente a possibilidade de atualizar os seus Dados locais através da definição de parâmetros de acesso para os gestores dos pontos de interesse na sua rede - acesso central ou local à interface. No entanto, o Cliente pode preferir atualizações automáticas ligando o seu Guia de Referência Interno à base de dados Partoo via FTP ou API. O Fornecedor não pode ser responsabilizado pela qualidade e integralidade dos Dados do Guia de Referência Interno, que deverá incluir pelo menos os Dados necessários para a transmissão aos Parceiros: nomes dos pontos de interesse, endereços, horário de expediente e números de telefone. Se este método de atualização for preferencial, poderão ser previstos dois modos operacionais:

- **Opção 1:** o Cliente poderá escrever na base de dados do Fornecedor utilizando a API externa do Fornecedor, cuja documentação pode ser acedida online através da seguinte hiperligação: https://developers.partoo.co/rest_api/v2/. Os desenvolvimentos técnicos relacionados serão então da responsabilidade do Cliente, que terá acesso livre e ilimitado à API do Fornecedor durante todo o prazo de vigência do Contrato. Conforme detalhado no artigo 6.2. do presente documento, o Fornecedor compromete-se a uma taxa de disponibilidade da API de 99% ao longo do ano. O Fornecedor está em constante evolução e pode fazer alterações à sua API externa. Sempre que possível, o Fornecedor assegurará que o Cliente não tenha de atualizar a sua integração. Caso contrário, o Fornecedor alertará o Cliente sobre as alterações a efetuar com um aviso prévio de seis (6) meses.
- **Opção 2:** o Cliente pode pedir ao Fornecedor para que desenvolva um fluxo automático (API ou FTP) que permita a recolha diária de informações do seu "Guia de Referência Interno" de Dados. O desenvolvimento desta API será

então tratado pelas equipas técnicas do Fornecedor. Os desenvolvimentos relacionados serão faturados ao Cliente anualmente e por API integrada, até ao montante de dois mil euros (2 000 euros), excluindo impostos. Este montante destina-se a cobrir a integração e a atualização inicial da API, tais como alterações feitas pelo Cliente que exijam a intervenção do Fornecedor. Caso a manutenção das API desenvolvidas pelo Fornecedor envolva um volume de trabalho de mais de dois (2) dias úteis por ano, devido a modificações ou problemas técnicos do lado do Cliente, o Fornecedor faturará cada dia de trabalho adicional a uma taxa de 700 euros sem IVA. Caso o Fornecedor faça alterações ao fluxo automático (API ou FTP), assegurará que este continua a funcionar corretamente e que a informação do Cliente é recuperada.

1.2. Gestão de opiniões

1.2.1. Recolha das opiniões do Cliente junto dos Parceiros

O Fornecedor compromete-se a fornecer ao Cliente uma solução de monitorização local de opiniões que centralize as opiniões relacionadas com os seus pontos de interesse, publicadas pelos utilizadores da Internet num website Parceiro, de forma a que o Cliente lhes possa responder mais facilmente. Até à data, os websites Parceiros do Fornecedor na solução de Gestão de Opiniões são o Google Business Profile e o Facebook. O cliente pode também subscrever a opção de monitorização das opiniões no TripAdvisor.

Se o Fornecedor assinar novas parcerias durante o período contratual, estas serão automaticamente integradas na solução colocada à disposição do Cliente, sem custos adicionais, desde que esta parceria seja negociada com base num pacote gratuito.

As plataformas Parceiras podem alterar a sua política de notificação a qualquer momento e livremente. Por conseguinte, o Fornecedor não se pode comprometer a qualquer obrigação de desempenho no que diz respeito à recolha das opiniões locais. Por outro lado, o Fornecedor compromete-se a envidar os seus melhores esforços para centralizar todas as opiniões na interface Partoo o mais frequentemente possível.

1.2.2. Conteúdo do produto

O produto de monitorização de opiniões inclui, em particular:

- O envio de um relatório mensal, semanal e/ou diário (dependendo da escolha de cada utilizador)
- Centralização das notificações na interface Partoo, à qual o Cliente terá acesso
- Gestão de utilizadores (gestor nacional, gestor regional, gestor de loja) para facilitar a consideração e a resposta às opiniões
- Resposta mais fácil às opiniões a partir da interface do fornecedor

- Definição de modelos de resposta de notificação reutilizáveis e dinâmicos

O programa de acompanhamento das opiniões recolhe-as dos websites Parceiros em tempo real. As plataformas Parceiras podem alterar a sua política de notificação a qualquer momento e livremente. Assim sendo, o Fornecedor não se pode comprometer a qualquer obrigação de desempenho no que diz respeito à recolha das opiniões locais.

1.1.3. Modelos de resposta das opiniões

A Solução de Gestão de Opiniões inclui um "Modelo de Resposta à Opinião", também conhecido como "modelos de opinião". Ao escrever uma resposta, os utilizadores terão acesso a modelos pré-escritos que poderão modificar livremente antes de publicarem a sua resposta. Estes modelos podem ser configurados pelo Cliente ou retirados de uma lista de modelos propostos diretamente pelo Fornecedor.

1.3. Review booster (impulsionador de opinião)

1.3.1. Envio de convites para publicação de opiniões por SMS

O Fornecedor compromete-se a colocar à disposição do Cliente uma solução de incentivo à apresentação de opiniões através de convites por SMS, enviados a partir da interface do Fornecedor. Até à data, a solução Review Booster permite-lhe enviar convites por SMS para publicação de opiniões no Google Business Profile. Por predefinição, a utilização da solução Review Booster está limitada a 150 SMS por mês, por ponto de interesse.

As plataformas Parceiras podem alterar a sua política de preenchimento de opiniões a qualquer momento e livremente. Assim sendo, o Fornecedor não se pode comprometer a qualquer obrigação de desempenho no que diz respeito às opiniões publicadas nas listas do Google Business Profile.

1.3.2. Envio de convites para publicação de opiniões por código QR

O Fornecedor compromete-se a disponibilizar ao Cliente uma solução para submeter opiniões através do código QR.

O código QR estará disponível em formato PDF ou em forma de autocolante, diretamente no ponto de venda.

No âmbito deste serviço, os autocolantes do código QR serão entregues nos endereços definidos contratualmente, em consonância com o cliente.

Os endereços de destino devem ser comunicados antecipadamente pelo cliente, sendo efetuada apenas uma entrega por ponto de venda pelo fornecedor.

Cada ponto de venda terá um código QR que redireciona para a sua listagem no Google Business Profile.

1.4. Localizador de lojas

3.4.1. Instalação e utilização

O Fornecedor compromete-se a assistir o Cliente durante todo o período contratual. Um Gestor de Sucesso do Cliente, empregado pelo Fornecedor, será responsável pela execução operacional da solução e será o principal ponto de contacto do Cliente durante todo o período de vigência do Contrato.

O serviço pode ser dividido em duas fases distintas: a integração e a utilização contínua da solução durante o período do contrato.

Integração:

- Definição do *design* e do conteúdo do Localizador de Lojas e das páginas do estabelecimento
- Desenvolvimento e integração do Localizador de Lojas
- Execução operacional do serviço e difusão dos dados transmitidos pelo cliente associados a cada estabelecimento
- Formação dos utilizadores a nível local (ver detalhes no artigo 4.1.)

Utilização da solução:

- Atualização automática das informações na base de dados dos estabelecimentos no Localizador de Lojas

3.4.2. Difusão das informações do Cliente

Caso o Cliente transmita os seus Dados através de um ficheiro Excel em conformidade com as normas definidas pelo Fornecedor, o Fornecedor compromete-se a difundir essas informações no Localizador de Lojas no prazo de 10 dias úteis.

O Cliente permanece responsável pelas informações publicadas no Localizador de Lojas durante o serviço prestado pelo Fornecedor. Em caso de rescisão do Contrato, o Fornecedor compromete-se a não publicar quaisquer outras informações.

O Fornecedor compromete-se a difundir os dados transmitidos pelo Cliente no Localizador de Lojas, em particular (lista não exaustiva):

- o nome da empresa;
- o endereço;
- o número de telefone
- o horário de expediente;
- o e-mail;
- a descrição da empresa;

3.4.3. Campos Personalizados e acesso à interface

Tratando-se de um Localizador de Loja, o Cliente poderá modificar diretamente as informações dos pontos de venda e, em particular, os "Campos Personalizados".

Os "Campos Personalizados" são definidos como campos de dados que podem ser configurados a pedido do Cliente e que serão adicionados à informação padrão na base de dados do Fornecedor (ou seja, endereços, horário de funcionamento, fotografias, etc.)

Através da sua solução de Localizador de Lojas, o Fornecedor coloca à disposição do Cliente uma interface que inclui dois tipos de Dados:

- Dados padrão: cronogramas, números de telefone, fotografias, etc.
- "Campos personalizados": dados específicos relacionados com a atividade e as necessidades do Cliente.

O Cliente pode também decidir proteger determinados campos para que certos tipos de utilizadores não os possam editar. O acesso aos Campos Personalizados é efetuado via API, utilizando a documentação online.

3.4.4 Ligação ao Repositório Interno do Cliente

A solução de Localizador de Lojas proposta pelo Fornecedor oferece ao Cliente a possibilidade de atualizar os seus Dados locais através da criação de acessos aos gestores dos estabelecimentos da sua rede - acesso central ou local à interface. No entanto, o Cliente pode preferir atualizações automáticas ligando o seu Repositório Interno à base de dados Partoo via FTP ou API. O Fornecedor não poderá ser responsabilizado pela qualidade e integridade dos Dados deste Repositório Interno, que devem incluir pelo menos os Dados necessários para a distribuição no Localizador de Lojas, tal como definido durante a fase de integração. Se este método de atualização for preferencial, poderão ser previstos dois modos operacionais, conforme indicado no ponto 3.1.6.

1.5. Mensagens

1.5.1. Recolha das mensagens do Cliente do nosso parceiro Google Business Messages e Facebook Messenger.

O Fornecedor compromete-se a fornecer ao Cliente uma solução de monitorização de mensagens, centralizando as mensagens relativas aos seus estabelecimentos deixadas pelos utilizadores da Internet no Google Business Messages e Facebook Messenger, para que o Cliente lhes possa dar resposta com maior facilidade.

Se o Fornecedor assinar novas parcerias durante o período contratual, estas serão automaticamente integradas na solução colocada à disposição do Cliente, sem custos adicionais, desde que esta parceria seja negociada com base num pacote gratuito.

As plataformas Parceiras podem alterar a sua política de fornecimento de mensagens a qualquer momento e livremente. Assim sendo, o Fornecedor não se pode comprometer a qualquer obrigação de resultado no que diz respeito à recolha das mensagens. Contudo, o Prestador do serviço compromete-se a envidar os seus melhores esforços para centralizar todas as mensagens na interface Partoo em tempo real.

1.5.2. Conteúdo do produto

- O produto de monitorização de mensagens permite ao cliente centralizar as mensagens empresariais do Google e Facebook Messenger na plataforma Partoo, incluindo mensagens com fotografias/imagens.

- O cliente pode responder diretamente apenas com alguns cliques às mensagens recebidas da plataforma Partoo.
- Para facilitar o processamento de mensagens, o cliente tem acesso a uma caixa de mensagens não lidas, notificações e estado exato da mensagem.

4. SERVIÇOS ASSOCIADOS

4.1. Formação e apoio

O Fornecedor apoiará o Cliente na sensibilização e formação das suas equipas através de documentos disponibilizados em diferentes formatos (vídeos, documentos, artigos, FAQ...) e de um webinar para os utilizadores da plataforma Partoo. Além disso, o Fornecedor poderá participar, mediante pedido e uma vez por ano, na organização de uma conferência ou workshop com membros da rede do Cliente na França continental.

Caso as despesas relacionadas com a viagem ultrapassem os 150 euros (sem IVA), caberá ao Cliente pagar o valor correspondente. Caso o Cliente pretenda convidar o Gestor de Sucesso do Cliente para outros eventos de formação, será faturado pelo Fornecedor num montante até aos mil e quinhentos euros (1500 euros), excluindo impostos, por evento, incluindo despesas de viagem.

5. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

5.1. RGPD: aplicação às soluções do fornecedor

O Fornecedor confirma que cumpre os regulamentos da RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados)

A este respeito, o Fornecedor recolhe três tipos principais de Dados cujos métodos de armazenamento e processamento estão em conformidade com os regulamentos em vigor:

- Dados públicos disponibilizados nas plataformas dos Parceiros (endereços dos estabelecimentos do Cliente, horário de funcionamento, opiniões dos utilizadores da Internet, etc.)
- Dados 100% anónimos do Google Business Profile (número de cliques numa página, número de chamadas, número de pedidos de direções para os pontos de venda)
- E-mails e números de telefone dos utilizadores (empregados do Cliente) que lhes permitem ligar-se à interface.

Um utilizador das soluções do Prestador do serviço pode, a qualquer momento, eliminar os seus Dados, enviando um pedido a um utilizador com direitos administrativos na sua conta ou, caso não seja um administrador, enviando um e-mail para o seguinte endereço: support@partoo.fr.

Cada Parte permanece responsável pelas etapas, declarações, pedidos de autorização previstos pelas leis e regulamentos em vigor relativos ao tratamento efetuado no âmbito da utilização das soluções e, em particular, os previstos pelo Regulamento Geral (UE)

sobre a Proteção de Dados 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, e pela Lei sobre a Proteção de Dados de 6 de janeiro de 1978, na sua forma alterada, relativa às tecnologias da informação, ficheiros e liberdades.

1.2. Compromissos de desempenho e disponibilidade do Fornecedor

O Fornecedor compromete-se a manter o seguinte nível de desempenho:

- Interface/API: 99% de disponibilidade da interface e de soluções durante o período de um ano. Abaixo desta taxa de disponibilidade, pode ser aplicada ao Fornecedor uma penalização correspondente ao número de dias de indisponibilidade proporcional à duração do Contrato.
- Apoio ao Cliente: o Fornecedor compromete-se a fornecer apoio online ao Cliente a partir da interface (chat), com uma disponibilidade anual de 99%. As equipas de Apoio ao Cliente do Fornecedor estarão ligadas de segunda a sexta-feira (excluindo feriados públicos franceses) das 10h00 às 16h30 (CET). Em caso de indisponibilidade das equipas, o pedido será registado a fim de se poder contactar o utilizador mais tarde. Será dada uma resposta a cada utilizador dentro de um prazo máximo de 3 dias úteis.

1.3. Responsabilidade do fornecedor

Nos termos do contrato, o Fornecedor será responsável, com base em condições do direito comum, por danos de qualquer natureza causados por ele próprio ou pelos seus funcionários ao Cliente, aos seus funcionários ou equipamento. À exceção de danos resultantes de fraude por parte do Fornecedor, a responsabilidade contratual do Fornecedor é limitada ao montante por ele faturado nos termos do contrato durante os últimos 12 meses dos serviços prestados.

2. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

2.3. Autorização administrativa

O Cliente compromete-se a respeitar, no âmbito da execução do Contrato, as normas jurídicas, regulamentares e éticas que possam reger o exercício da sua profissão.

2.4. Fornecimento de dados

O Cliente compromete-se a disponibilizar ao Fornecedor os elementos e os Dados descritos no artigo 3.1.2. em formato de ficheiro Excel, em conformidade com as normas definidas e descritas pelo Fornecedor, através da interface deste ou através de um *feed* dedicado. O Cliente deverá receber todas as informações necessárias para preencher corretamente este ficheiro e para cumprir determinadas normas essenciais ao bom trabalho do Fornecedor.

O Cliente compromete-se a atualizar os seus Dados para que estes correspondam às realidades práticas dos pontos de interesse na sua rede. O Cliente compromete-se a fazer o seu melhor para ajudar o Fornecedor se este necessitar de informações

adicionais, a fim de cumprir com as obrigações estabelecidas no artigo 3º. do presente documento.

2.5. Legalidade dos dados

O Cliente compromete-se a colocar à disposição do Fornecedor apenas conteúdos lícitos, livres de qualquer violação da ordem pública, da moral ou dos direitos de terceiros.

3. PREÇO

3.3. Fixação dos preços

No dia da elaboração do Contrato, e na ausência de revisão nos termos do artigo 5.2. deste documento pelo Fornecedor, o Preço corresponderá ao montante indicado na cotação enviada ao Cliente e por ele assinada. Cada desconto é válido apenas durante o período de vigência do compromisso da cotação.

3.4. Revisão de preços

O Preço detalhado na cotação é anual. No momento da renovação do compromisso contratual (anual ou plurianual), o Preço anual, fixado no artigo 7.1., poderá ser revisto em alta. Esta reavaliação será então estabelecida de acordo com a seguinte fórmula: $P = Po + (Po \times 3x (S - So) / So)$.

P = preço revisto, sem impostos

Po = preço antes de impostos em vigor antes da revisão

S = valor do índice SYNTEC para n-1 novembro, sendo o ano n considerado como o ano em curso à data da revisão.

So = valor do índice SYNTEC para n-2 novembro.

Esta revalorização estará limitada a um aumento de 3%. Em caso de modificação do presente contrato, através da adição de uma solução subscrita, o aumento poderá exceder os 3%. Em caso de supressão deste índice por qualquer razão, este será automaticamente substituído por um índice de substituição próximo e relacionado com a atividade da Partoo.

Se a duração do Contrato for plurianual, o Preço Anual em perímetro constante permanecerá estável durante toda a duração do compromisso.

3.5. Evolução do Preço associado à evolução do Conjunto de Pontos de Interesse

Dado que o Conjunto corresponde a todos os pontos de interesse abrangidos pelo Contrato, os termos e condições relativos à evolução do Preço são os seguintes:

- Um aumento inferior a 5% no preço do Conjunto durante o período contratual não implicará qualquer custo adicional para o Cliente durante o ano de serviço em curso. No entanto, o aumento do Conjunto será tido em conta na faturação do período anual seguinte, entendendo-se que a variação de preço será então calculada como o produto do número de pontos de venda adicionais e o preço indicado no contrato assinado pelo Cliente.

- Um aumento de 5% ou mais no preço do Conjunto, durante o período do contrato, resultará na criação de um novo Contrato de Compromisso anual ou plurianual sobre os pontos de interesse adicionais, cuja data terminal do compromisso não poderá ser anterior à data terminal do compromisso do Contrato principal. O valor do Contrato Adicional será então calculado como o produto de (1) o número de recursos adicionados ao conjunto inicial, (2) o Preço Anual do Recurso por recurso conforme definido no Contrato Principal, e (3) o número de anos de compromisso.
- O Preço por ano/ponto de interesse, negociado no âmbito do Contrato Principal é assim garantido para qualquer ponto de interesse adicional acrescentado durante o período de compromisso, desde que cumpra os mesmos procedimentos de gestão que os pontos de interesse iniciais (contactos, métodos de atualização, etc.).
- Uma diminuição da frota durante o período do contrato não deve resultar numa diminuição do valor do mesmo, até que se verifique o término do período de compromisso.

1.4. Método de pagamento

O pagamento do Preço deve ser feito pessoalmente; o Cliente deve enviar ao Fornecedor o pagamento do Preço anual nas condições indicadas na cotação transmitida (mencionada no Contrato), no início de cada período de 12 meses.

8. REFERÊNCIAS

O Fornecedor está autorizado a mencionar a sua colaboração com o Cliente em qualquer meio de comunicação, em entrevistas ou na lista das suas referências comerciais.

9. SUSPENSÃO DAS OBRIGAÇÕES

Em caso de força maior, as obrigações das Partes serão suspensas. Por acordo expresso, a força maior inclui perturbações da rede de telecomunicações, bem como qualquer indisponibilidade devido a causas que não possam ser atribuídas ao Fornecedor. Se o caso de força maior persistir para além de um período de sessenta (60) dias, o Contrato poderá ser totalmente rescindido por qualquer das Partes.

10. RESCISÃO POR INCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE UMA DAS PARTES

Em caso de incumprimento por qualquer das Partes das suas obrigações nos termos do Contrato, o mesmo poderá ser rescindido se essa for a opção da parte lesada. Fica expressamente entendido que tal rescisão ocorrerá de pleno direito um (1) mês após o envio de uma notificação formal, tendo esta permanecido total ou parcialmente sem resposta.

A notificação de incumprimento deve ser efetuada por carta registada com aviso de receção.

A título excecional, o Fornecedor pode decidir rescindir o Contrato integralmente e sem demora em caso de

violação do artigo 7.3. O Fornecedor deverá então informar o Cliente por carta registada e com aviso de receção.

11. RESCISÃO DE UM CONTRATO COM RENOVAÇÃO TÁCITA

Um contrato com renovação tácita pode ser rescindido mediante envio de denúncia de uma das partes à outra, por carta registada e com aviso de receção, pelo menos noventa (90) dias antes do termo do período contratual em curso ou da sua renovação.

12. CONFIDENCIALIDADE

Cada Parte compromete-se a manter a estrita confidencialidade de todas as informações relativas à outra Parte a que possa ter acesso nos termos do Contrato, independentemente dos meios de comunicação de tais informações. Cada Parte compromete-se, em particular, a respeitar a natureza confidencial dos métodos, processos e conhecimentos especializados da outra Parte de que possa tomar conhecimento, no contexto da execução das condições gerais de venda.

Qualquer informação comercial, financeira ou técnica que não seja do domínio público é considerada confidencial na sua natureza.

A parte que emite as informações confidenciais será considerada o único titular de todos os direitos sobre essas mesmas informações. As Partes comprometem-se a utilizar as informações, dados e documentos aqui referidos apenas para o cumprimento dos seus respetivos compromissos nos termos do Contrato, a pedido das autoridades competentes ou mediante requisição válida por parte das mesmas.

Em caso de violação desta obrigação por uma das Partes, a outra Parte pode rescindir nas condições estipuladas no artigo 10.º do presente documento. Além disso, dado o caráter pessoal das informações ou dados que poderão comunicar entre si no âmbito da execução das presentes condições gerais de venda, as Partes comprometem-se a assegurar que tais informações ou dados sejam comunicados no estrito respeito das disposições da lei de 6 de janeiro de 1978, na sua forma alterada, conhecida como a "Lei sobre proteção de dados" e, de uma forma mais geral, da regulamentação em vigor.

13. TÍTULOS

Os títulos são apenas para conveniência. Em caso de contradição entre o título e o corpo de um artigo, entende-se que o corpo do artigo prevalece.

14. ATRIBUIÇÃO DE JURISDIÇÃO

As Partes pretendem atribuir competência exclusiva ao Tribunal de Comércio de Paris para dirimir quaisquer litígios relacionados com a validade, interpretação, execução ou violação do Contrato.